



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS ATIVIDADES
DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ICMS: um estudo da percepção dos
auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.**

Aluska Ramos de Lira

**Campina Grande – PB
2014**

ALUSKA RAMOS DE LIRA

**IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS ATIVIDADES
DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ICMS: um estudo da percepção dos
auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Prof^ª. Msc. Lúcia Silva
Albuquerque

Co-orientador: Prof^º. Esp. Claudio de Oliveira
Leoncio Pinheiro

**Campina Grande – PB
2014**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL CIA1 – UEPB

L768i Lira, Aluska Ramos de.
Impactos da utilização da nota fiscal eletrônica nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS: um estudo da percepção dos auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba [Manuscrito]. / Aluska Ramos de Lira. – 2014.

22f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, 2014.

“Orientação: Msc. Lúcia Silva Albuquerque”.

1. Nota fiscal eletrônica. 2. Impactos. 3. Fiscalização. 4. ICMS I. Título.

21. ed. CDD 657.45

ALUSKA RAMOS DE LIRA

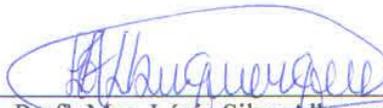
**IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ICMS: um estudo da
percepção dos auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.**

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.



Professor Msc. José Etnilton Cruz de Menezes
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

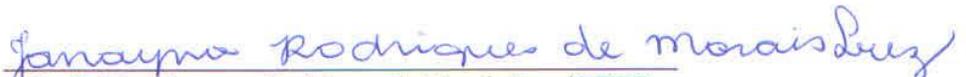
Professores que compuseram a banca:



Prof. Msc. Lúcia Silva Albuquerque / UEPB
Orientadora



Prof. Esp. Claudio de Oliveira Leoncio Pinheiro / UEPB
Co-Orientador



Prof. Msc. Janayna Rodrigues de Moraes Luz / UEPB
Examinadora

Campina Grande – PB, 26 de Fevereiro de 2014.

RESUMO

LIRA, Aluska Ramos de. **IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ICMS: um estudo da percepção dos auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba. 2014.** 22 folhas. Trabalho de conclusão de curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB, 2014.

O estudo objetiva analisar como a utilização da Nota Fiscal Eletrônica impactou as atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba. Buscando alcançar tal objetivo, desenvolveu-se uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa, utilizando-se como principal estratégia o estudo de caso desenvolvido na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba. Os dados foram coletados através de questionário submetido aos auditores fiscais da SEFAZ-PB. Os resultados da pesquisa revelam que os principais impactos nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS a partir do uso da NF-e são: possibilidade de fiscalizar o presente e não só o passado, fiscalização preventiva, informações em tempo real, substituição da fiscalização presente por a distância, fiscalização total dos contribuintes não mais parcial, substituição de conferência manual por mecanizada, informações de regularidade cadastral do contribuinte, maior rapidez, cruzamento de dados e compartilhamento de informações econômicas e fiscais entre os fiscos, fiscalização de levantamento de estoque de mercadorias, o extravio de documentos fiscais deixa de afetar o desenvolvimento da fiscalização, diminuição da sonegação fiscal, previsão antecipada da receita de ICMS.

Palavras-Chave: Nota Fiscal Eletrônica. Impactos. Fiscalização. ICMS.

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública através de um conjunto de entidades, órgãos e agentes públicos exerce funções com o objetivo de dar consecução as atividades que são dever do Estado como prestar serviços públicos para a população, para que essas ações sejam efetivadas é necessário recursos financeiros. Esses recursos advêm de receitas públicas, uma destas é a receita tributária oriunda da arrecadação de tributos. A partir daí surgem as Administrações tributárias tendo como órgão central a Receita Federal no âmbito da União, nas demais esferas governamentais como os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tem-se as administrações próprias, a quem compete administrar, controlar, normatizar, arrecadar e fiscalizar os tributos. De acordo com o CTN os representantes desses órgãos são denominados como: Auditor fiscal da Receita Federal no âmbito da União, Agente fiscal de rendas ou denominação equivalente para os Estados e Distrito Federal e, por fim Auditor fiscal do Município ou denominação equivalente na esfera municipal e do Distrito Federal.

TABELA 1 – Principais tipos de tributos no âmbito do governo estadual da Paraíba, em R\$ bilhões.

ANO	ICMS	%	IPVA	%	ITCD	%	TAXAS	%	TOTAL	%
2007	R\$ 1.677.914.004,57	95,44%	R\$ 74.462.786,06	4,24%	R\$ 3.533.185,77	0,20%	R\$ 2.156.934,97	0,12%	R\$ 1.758.066.911,37	100,00%
2008	R\$ 1.927.355.656,36	95,03%	R\$ 88.120.572,26	4,35%	R\$ 4.714.942,68	0,23%	R\$ 7.878.237,44	0,39%	R\$ 2.028.069.408,74	100,00%
2009	R\$ 2.100.912.488,01	94,70%	R\$ 105.305.185,89	4,75%	R\$ 4.886.935,86	0,22%	R\$ 7.359.659,28	0,33%	R\$ 2.218.464.269,04	100,00%
2010	R\$ 2.525.758.690,69	95,11%	R\$ 115.602.031,09	4,35%	R\$ 7.275.865,84	0,27%	R\$ 6.870.219,72	0,26%	R\$ 2.655.506.807,34	100,00%
2011	R\$ 2.841.919.380,31	94,78%	R\$ 139.582.686,62	4,66%	R\$ 13.186.192,35	0,44%	R\$ 3.862.725,83	0,13%	R\$ 2.998.550.985,11	100,00%
2012	R\$ 3.248.521.334,87	94,85%	R\$ 157.290.408,38	4,59%	R\$ 11.742.641,15	0,34%	R\$ 7.193.956,90	0,21%	R\$ 3.424.748.341,30	100,00%
2013	R\$ 3.783.475.177,56	94,82%	R\$ 182.917.017,56	4,58%	R\$ 15.287.137,88	0,38%	R\$ 8.590.870,12	0,22%	R\$ 3.990.270.203,12	100,00%
TOTAL	R\$ 18.105.856.732,37	94,93%	R\$ 863.280.687,86	4,53%	R\$ 60.626.901,53	0,32%	R\$ 43.912.604,26	0,23%	R\$ 19.073.676.926,02	100,00%

Fonte: Adaptado da Secretaria da Receita do Estado da Paraíba (2014).

A tabela acima demonstra que dentre os tributos arrecadados entre o período de 2007 a 2013 o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é o imposto com maior arrecadação tendo um percentual de 94,93% em relação aos outros tributos. Tendo em vista o montante arrecadado anualmente com o ICMS esse tem maior atenção no processo de monitoramento e fiscalização (SOUSA, 2010). Em consonância com o artigo 155, §2º, inciso I, da Constituição Federal, o ICMS é um imposto não-cumulativo, pelo qual se compensa o que for devido, em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços, com o valor cobrado nas operações anteriores.

Visando aprimorar os sistemas de fiscalização, aumentar a arrecadação e elevar os resultados no combate a sonegação após a criação do e-governo que se deu em 1999 foi dado o primeiro passo para a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) instituído através do decreto nº. 6.022 de 22 de Janeiro de 2007 sendo um avanço na informatização da relação entre o fisco e o contribuinte, ele consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e os órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital (BRASIL, 2007).

O SPED tem como principais projetos: Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). (BRASIL 2013). Este último foi criado antes mesmo do próprio sistema (SPED), criado em 2005 a partir do ajuste SINIEF 07/2005 que dentre outras providências diz que a “NF-e é um documento eletrônico com intuito de documentar operações e prestações. Substitui a nota fiscal em papel, tendo validade jurídica a partir da assinatura digital do emitente e aprovação pela administração tributária do respectivo domicílio tributário do contribuinte onde em seguida é recepcionada pelo fisco”. O projeto que criou a NF-e tem como objetivo maior integração do processo de controle fiscal, maior confiabilidade da NF-e, melhor intercâmbio e compartilhamento de

informações entre os fiscos, redução de custos, diminuição da sonegação, aumento na arrecadação, possibilidade de cruzamento das informações, entre outros benefícios.

Diante disso a pesquisa se justifica não somente pela atualidade do tema e ainda pouca exploração do mesmo no campo científico, mas também tendo em vista a importância de analisar os impactos trazidos com o uso da NF-e visto que uma fiscalização mais ágil e eficaz do ICMS, imposto com maior arrecadação do estado, pode elevar esses níveis de arrecadação e combater a sonegação fiscal, beneficiando a sociedade como um todo. Além de servir como fonte para a avaliação desses impactos em outras administrações tributárias de outros estados.

Assim, o estudo pretende responder a seguinte questão: **Como a utilização da NF-e impactou as atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba?**

Para responder à questão, apresenta-se como objetivo geral da pesquisa, analisar como a utilização da NF-e impactou as atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba. Assim, para que o objetivo central desse estudo fosse devidamente concluído, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: (i) Descrever o perfil dos auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba pesquisados; (ii) Identificar as mudanças nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS, no que se refere: ao período fiscalizado, à fiscalização presencial, à utilização da técnica de amostragem e ao procedimento de conferência de valores, quantidades ou saldos, a partir da NF-e; (iii) Identificar as alterações nas atividades de monitoramento e fiscalização relacionadas com a regularidade da situação cadastral do contribuinte, a partir da NF-e; e (iv) Verificar as modificações nas atividades de monitoramento e fiscalização relacionadas às etapas de coleta de informações econômico-fiscais, a partir da NF-e. Nesse sentido foi realizado um estudo de caso na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, onde foi utilizado como instrumento de coleta de dados um questionário com perguntas objetivas aplicado aos auditores da SEFAZ-PB. Além dessa seção de caráter introdutório, nas próximas seções apresentam-se o referencial teórico, metodologia científica, resultados da pesquisa, considerações finais e por fim as referências bibliográficas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Arrecadação no âmbito da Administração Pública

A Administração Pública de acordo com Barreto (2008) é o conjunto de entidades, órgãos e agentes públicos que juntos darão consecução as finalidades coletivas. A partir da

gestão funcional dos interesses da sociedade, fundada em princípios e regras próprias. Servindo assim de instrumento para se alcançar o bem comum.

E para o alcance dessa finalidade faz se necessário a arrecadação de receitas públicas, a respeito disso esclarece Kohama (2012) que as Receitas Públicas são representadas não somente pelos ingressos aos cofres públicos advindos de direitos aos quais os Estado tem de arrecadar por força de lei, mas também as variações de natureza positiva em forma de numerário ou bens remetidos em favor do Estado.

A receita pública irá percorrer vários estágios até que se chegue aos cofres públicos. Estes segundo Lima e Castro (2007), correspondem a cada etapa identificada que demonstra os avanços da receita e permite o conhecimento desse percurso além da gestão dos ingressos de recursos. Os Estágios da Receita Pública são:

Previsão: estimativa de arrecadação da receita, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA, resultante de metodologia e projeção de receitas orçamentárias. [...]

Lançamento: segundo o Código Tributário Nacional, art. 142, é o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível. [...]

Arrecadação: é a entrega, realizada pelos contribuintes ou devedores aos agentes arrecadadores ou bancos autorizados pelo ente, dos recursos devidos ao Tesouro;

Recolhimento: é a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando o Princípio da Unidade de Caixa, representado pelo controle centralizado dos recursos arrecadados em cada ente (LIMA e CASTRO 2007, p.57).

A respeito Sabbag (2011) esclarece que a competência para que seja efetivado o crédito tributário através do lançamento é da autoridade administrativa definida pelo Código Tributário Nacional (CTN) por: Auditor fiscal da Receita Federal no âmbito da União, Agente fiscal de rendas ou denominação equivalente para os Estados e Distrito Federal e, por fim Auditor fiscal do Município ou denominação equivalente na esfera municipal.

De acordo com o CTN em seus artigos 147 a 150 existem três modalidades de lançamento: Direto, de ofício ou ex officio (art. 149); misto ou por declaração (art. 147); por Homologação ou auto lançamento (art. 150).

Assim cada imposto será lançado de acordo com cada tipo de lançamento. Os tributos constituídos através do lançamento direto ou de ofício são: Imposto predial territorial urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Taxas, Contribuição de melhoria. No lançamento misto ou por declaração se constituem os seguintes tributos imposto de importação (II), imposto de exportação (IE) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a

sua aquisição (ITBI), tal como também as Declarações realizadas pelas pessoas físicas e jurídicas referente ao Imposto de Renda. Por meio do lançamento por homologação ou auto lançamento se dá o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Dentre as receitas públicas será dada ênfase a Receita tributária. Esta advém da arrecadação de tributos sendo este conceituado de acordo com o CTN em seu art. 3º como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.” O CTN também estabelece em seu art. 5º que “Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria”. Interessando a nós a receita tributária oriunda dos impostos a que se trata a análise objeto da pesquisa no que se refere a receita advinda do ICMS. Esse por sua vez é um imposto cuja competência tributária pertence aos Estados e o Distrito Federal, dessa forma nos termos da CF/88 art. 155 compete privativamente aos mesmos instituir tal imposto.

A partir daí se faz necessário administrar a eficiência na arrecadação do mesmo. Sendo essa uma função da administração tributária que deverá controlar, normatizar, arrecadar e fiscalizar os tributos (Secretária da Receita Federal Sistema e Administração Tributária uma visão geral, 2002). Essas atribuições se referem às atividades de monitoramento e fiscalização ou auditoria de tributos cujo objetivo é promover o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias através da identificação do sujeito passivo e quando observado o não cumprimento da mesma aplicar as penalidades cabíveis (ALEXANDRE, 2011).

O art. 195 do CTN trata dos bens e documentos fiscais que estão sujeitos a exame. Sendo objeto de análise livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibí-los. O art. 196 do mesmo código determina a autoridade fiscalizadora o dever de lavrar o termo de início de fiscalização e de estabelecer prazo máximo para sua conclusão.

2.2 Sistema Público de Escrituração Digital

Os fiscos visando aprimorar os sistemas de fiscalização, por iniciativa do e-governo criou-se o Sistema público de escrituração digital (SPED) através do Decreto nº. 6.022, de 22 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013 que o define como:

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração

contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações (BRASIL, 2013).

O projeto faz parte do Programa de aceleração de crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) sendo visto como um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

Para a transmissão dos documentos eletrônicos é necessário o uso do certificado digital que identifica a pessoa física (CPF) ou a pessoa jurídica (CNPJ) e habilita o usuário a assinar digitalmente qualquer documento, podendo apenas ser emitido por órgãos autorizados pelo governo como o ICP-Brasil. (NEVES JUNIOR; OLIVEIRA; CARNEIRO, 2011).

O SPED tem como principais projetos: Escrituração Contábil Digital; Escrituração Fiscal Digital e a NF-e. Atualmente está incluso o projeto EFD-Contribuições, e-Lalur, EFD-Social e a central de balanços, NFS-e, CT-e. (BRASIL, 2013).

Dentre os objetivos apontados no projeto, pode-se destacar, entre outros (BRASIL, 2007): Promover a integração dos fiscos, através da padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, facilidade no cumprimento das obrigações acessórias, identificação de ilícitos tributários mais célere, a rapidez no acesso as informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

A respeito da Escrituração Contábil Digital (ECD), Duarte (2009) diz que a ECD é o pilar contábil do SPED conceituando-a como a geração de livros contábeis em meio eletrônico, através de arquivo com layout padrão e assinado com certificado digital, em seguida os livros deverão ser registrados na Junta Comercial. Sua criação se deu em 19 de novembro de 2007 pela Instrução Normativa 787/2007.

Com a Resolução nº. 1.020/05 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é aprovada a Norma brasileira de contabilidade que trata da escrituração contábil em forma eletrônica, NBC T 2.8.2.5 que define:

A escrituração contábil em forma eletrônica e a emissões de livros, relatórios, peças, análises, mapas demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e responsabilidade exclusiva de contabilista legalmente habilitado com registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade e devem conter certificado e assinatura digital do empresário ou da sociedade empresária e de contabilista. (CFC, 2010).

Todas as empresas tributadas pelo Lucro Real estão obrigadas a enviar anualmente o arquivo eletrônico com as informações de seus livros contábeis, mesmo que não haja movimentação (BRASIL, 2007).

A criação do SPED Fiscal se deu através do convênio Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS n. 143/2006 em 20/12/2006, a Escrituração Fiscal Digital

(EFD) possibilita o compartilhamento de informações relativas as escriturações fiscal e contábil digital, em âmbito nacional, através das unidades regionais vinculadas a Receita Federal. Refere-se a substituição de diversas obrigações fiscais entregues ao fisco estadual, que são enviadas por meio eletrônico em diferentes *layouts*. Sua obrigatoriedade se deu a partir de 2009 abrangendo os seguintes livros: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Inventário, Registro de Apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e Registro de Apuração do ICMS (DUARTE, 2009).

A periodicidade de entrega da EFD se dá mensalmente, referente a apuração do ICMS e IPI. De acordo com a Portaria Nº 101/GSER art. 1º fica estabelecido o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apuração, como data limite, para envio dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital.

Encontram-se dispensados de efetuar a escrituração fiscal digital de acordo com o Decreto nº 34.436, de 16 de outubro de 2013 que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências. O estabelecimento § 3º Protocolo ICMS 91/13:

I – Microempreendedor Individual - MEI optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI;
II – Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Simples Nacional, salvo o que estiver impedido de recolher o ICMS por este regime na forma do § 1º do art. 20 da Lei Complementar 123/06, observado o disposto no § 8º deste artigo.”(BRASIL 2013).

A partir de 01/01/2014 contribuintes com regime de apuração normal e que a partir de 01/01/14 optarem pelo Simples Nacional deverão continuar apresentando a EFD assim como àqueles optantes pelo Simples Nacional com faturamento, no exercício de 2013 e subsequentes, superior a R\$ 2.520.000,00. (Decreto 34.436/13).

Por fim, dentre os três principais projetos do SPED tem-se a Nota fiscal eletrônica (NF-e) que dentre os demais foi o primeiro subprojeto do SPED. Criado em 2005 antes da criação do próprio sistema como primeiro projeto de integração tributária, instituído a partir o ajuste SINIEF 07/2005:

Cláusula primeira. Fica instituída a NF-e que poderá ser utilizada em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador (BRASIL 2005).

É um documento eletrônico que substitui a nota fiscal em papel, contém dados do contribuinte remetente, do destinatário e da operação a ser realizada (AZEVEDO e MARIANO, 2009).

O arquivo da NF-e utiliza o formato *Extensible Markup Language* (XML) e, para acompanhar o trânsito da mercadoria é impressa uma representação gráfica simples da NF-e, que é chamada de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE), contendo em destaque a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras. O DANFE não é uma nota fiscal, nem a substitui, servindo apenas no auxílio para consulta da NF-e permitindo ao titular da nota confirmar sua efetiva validade e autenticidade através do Ambiente Nacional da Receita Federal do Brasil ou site da SEFAZ na Internet (MACIEL, 2009). Segundo Duarte (2009) o processo eletrônico de emissão de notas fiscais, não substitui a guarda e responsabilidade legal dos livros e documentos. Ela deve ser armazenada pelo contribuinte por no mínimo cinco anos.

Na ocorrência de problemas técnicos no momento da transmissão da NF-e o manual da NF-e disponibilizado pela Secretaria de Estado da Receita Estadual da Paraíba dispõe que contribuinte deverá: Gerar novo arquivo, conforme definido em ATO COTEPE, informando que a NF-e foi emitida em contingência.

A respeito do cancelamento da NF-e quando o emitente verificar erros na mesma após a transmissão a cláusula décima segunda do ajuste SINIEF 07/05 dispõe que:

Em prazo não superior a vinte e quatro horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III da cláusula sétima, o emitente poderá solicitar o cancelamento da respectiva NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes na cláusula décima terceira.

Parágrafo único. A critério de cada unidade federada, em casos excepcionais, poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea (BRASIL 2005).

O projeto que criou a NF-e tem como objetivo maior integração do processo de controle fiscal; melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos; redução de custos e entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições; fortalecimento do controle e da fiscalização (BRASIL, 2005).

Conforme prevê a RFB o projeto visa a possibilitar os seguintes benefícios e vantagens às partes envolvidas: Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal, melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos, redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas, diminuição da sonegação e aumento da arrecadação, suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Receita

Federal e demais Secretarias de Fazendas Estaduais, fortalecimento da integração entre os fiscos, aumento da produtividade da auditoria através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos, possibilidade do cruzamento eletrônico de informações (BRASIL, 2005).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar como a utilização da NF-e impactou as atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba. Em razão disto, quanto ao seu objetivo tem abordagem exploratória, pois, procura-se conhecer as características inerentes aos impactos ocasionados a partir do uso da NF-e no processo de fiscalização do ICMS. Segundo Gil (1999, p. 43) “as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”. Para se alcançar o objetivo foi escolhida a pesquisa de natureza qualitativa, a partir do momento que se optou em analisar uma pequena amostra não necessariamente representativa da população em questão buscando compreender os fenômenos relacionados ao objetivo em vez de mensurá-lo. Preocupando-se em analisar a percepção dos pesquisados.

Quanto ao delineamento a pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso realizado na SEFAZ-PB, fundamentando-se a partir de consulta bibliográfica tomando como base a legislação pertinente ao assunto bem como livros, revistas, manuais, publicações, dissertações, e pesquisas realizadas na internet e, documental a partir do uso de fontes primárias como regulamentos e publicações oficiais de natureza administrativa.

O estudo de caso conforme afirma Yin (2011) é um modo de pesquisa que investiga fenômenos atuais com foco em seu ambiente real, quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos. Em relação a pesquisa documental esta segundo Gil (1999, p.66) “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico porque ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

3.1 Delimitação do Estudo

O presente trabalho foi baseado na dissertação do Msc. Jucélio Praciano Rodrigues de Sousa, aprovada pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará de economia, administração, atuária e contabilidade. Que teve como foco a análise dos impactos da utilização da Nota fiscal eletrônica nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Contudo, optou-se por investigar como a utilização da NF-e impactou as atividades de

monitoramento e fiscalização do ICMS a partir da análise da percepção dos auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.

3.2 Instrumento de coleta, amostra da pesquisa e técnica de análise dos dados.

Para atingir aos objetivos utilizou-se como instrumento de coleta de dados o questionário elaborado com base na pesquisa de SOUSA (2010)¹, com perguntas objetivas buscando responder o problema de pesquisa, dividindo-se em dois grupos de questões: 1) informações Gerais sobre o Perfil dos Auditores; 2) perguntas relacionadas aos impactos nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS .

Esse por sua vez foi aplicado junto aos auditores fiscais lotados nos 5 núcleos regionais de monitoramento e fiscalização do ICMS no Estado da Paraíba durante o período de novembro de 2013 a fevereiro de 2014, direcionado a 55 auditores. Este além de submetido pessoalmente através de questionário impresso foi disposto on-line no *Google Docs*, sendo enviado por e-mail aos gerentes de cada núcleo para compartilhamento aos demais auditores ali lotados. Também foram enviados através de redes sociais (*facebook*), para um grupo que reúne os auditores fiscais da SER-PB.

A amostra colhida foi de 33 questionários, configurando, portanto, uma amostra não-probabilística por acessibilidade ou conveniência. Esse tipo de amostragem é utilizado quando há uma restrição na aplicação da amostragem probabilística, como, por exemplo, o fato de a população ser infinita ou de não se ter acesso a todos os elementos da mesma, colhendo a amostra na parte da população que é acessível. (GONÇALVES, 2009).

Para avaliação dos resultados fez-se uso da técnica de análise de dados qualitativa com a análise do conteúdo para se fazer inferências e realizar comparações acerca dos indicadores presentes nas respostas obtidas com os questionários. E quantitativa pelo uso de ferramenta estatística no caso a amostragem servindo como forma de seleção para a unidade de medida alvo do estudo.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na análise dos dados apresentam-se o perfil dos respondentes (auditores fiscais) e, em seguida o resultado de cada questão respondida pelos mesmos visando o alcance do objetivo

¹ O referido questionário tomou como base à pesquisa de SOUSA, Jucélio Praciano Rodrigues de. Impactos da utilização da Nota fiscal eletrônica nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS: Um estudo na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará: Fortaleza, 2010.

geral e objetivos específicos. A tabela 2 demonstra a classificação do gênero dos respondentes.

Tabela 2: Gênero dos respondentes

Gênero	Quantidade	%
Masculino	27	81,82%
Feminino	6	18,18%
Não respondeu	0	0,00%
Total	33	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

Do total dos respondentes a maioria são do sexo masculino representando 81,82% da amostra como demonstra a tabela 2, quanto a faixa etária verifica-se a partir da tabela 3 que a predominância dos auditores se enquadram entre 51 a 60 anos o que corresponde a 48,48% .

Tabela 3: Faixa etária dos respondentes

Faixa Etária	Quantidade	%
De 21 a 30 anos	0	0,00%
De 31 a 40 anos	9	27,27%
De 41 a 50 anos	6	18,18%
De 51 a 60 anos	16	48,48%
Acima de 60 anos	2	6,06%
Não respondeu	0	0,00%
Total	33	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

No que se refere ao núcleo regional a que pertence cada auditor fiscal, o 3º Núcleo obteve o maior percentual de respondentes representando 54,55% do total, seguido do 2º Núcleo com 18,18%.

Tabela 4: Núcleo regional² ao qual o respondente está lotado

Núcleo Regional	Quantidade	%
1º Núcleo	2	6,06%
2º Núcleo	6	18,18%
3º Núcleo	18	54,55%
4º Núcleo	3	9,09%
5º Núcleo	2	6,06%
Não respondeu	2	6,06%
Total	33	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

² O 1º Núcleo abrange a João Pessoa, Alhandra, Bayeux, Cabedelo, Itabaiana, Mamanguape, Pedras de Fogo, Rio Tinto, Santa Rita e Sapé. O 2º Núcleo abrange Alagoa Grande, Araruna, Areia, Barra de S. Rosa, Belém, Cuité, Guarabira, Remígio, Solânea e Picuí. O 3º Núcleo abrange Alagoa Nova, Aroeiras, Boqueirão, Esperança, Ingá, Juazeirinho, Monteiro, Pocinhos, Queimadas, Serra Branca, Sumé, Soledade, Taperoá, Umbuzeiro e Campina Grande. O 4º Núcleo abrange Santa Luzia, Itaporanga, Patos, Piancó, Princesa Isabel e Teixeira. O 5º Núcleo abrange Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Pombal, São José Piranhas, São João do Rio do Peixe, São Bento, Sousa e Uiraúna. Fonte SER-PB.

Quanto ao grau de escolaridade, a tabela 5 indica que a maior parte possui pós-graduação em nível de especialização com um percentual de 63,64% do total, seguido da graduação (30,30%) que é pré-requisito para ingresso na carreira de auditor fiscal da fazenda estadual. Apenas um dos respondentes possui nível de mestrado (3,03%).

Tabela 5: Grau de escolaridade dos respondentes

Grau de escolaridade	Quantidade	%
Graduação	10	30,30%
Especialização	21	63,64%
Mestrado	1	3,03%
Doutorado	0	0,00%
Não respondeu	1	3,03%
Total	33	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

Na tabela 6 verifica-se que dos 33 respondentes a maioria possui formação em Ciências Contábeis e Administração obtendo um mesmo percentual de 18,18%, respectivamente, 12,12% possui a graduação em Engenharia, os demais estão distribuídos em Cursos como Ciências Econômicas, Direito, informática, Ciências Navais. Não responderam a questão 15,15%.

Tabela 6: Área de formação

Área de formação	Graduação		Mestrado		Doutorado	
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%
Administração	6	18,18	0	0,00	0	0,00
Administração e Ciências Contábeis	1	3,03	0	0,00	0	0,00
Agronomia	1	3,03	0	0,00	0	0,00
Ciências Contábeis	6	18,18	0	0,00	0	0,00
Ciências Econômicas	3	9,09	0	0,00	0	0,00
Ciências Navais	1	3,03	0	0,00	0	0,00
Direito e Agronomia	1	3,03	0	0,00	0	0,00
Direito e Química	1	3,03	0	0,00	0	0,00
Direito	1	3,03	0	0,00	0	0,00
Engenharia	4	12,12	0	0,00	0	0,00
Informática	3	9,09	0	0,00	0	0,00
Engenharia Sanitária	0	0,00	1	100,00	0	0,00
Não respondeu	5	15,15	0	0,00	0	0,00
Total	33	100,00	1	100,00	0	0,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

Legenda: Qtd = Quantidade

No que diz respeito ao tempo de serviço nas atividades de monitoramento e/ou fiscalização constatou-se que 33,33% dos respondentes têm de 11 a 20 anos de exercício na função, seguido dos auditores com 6 a 10 anos de atividade (30,30%), acima de 20 anos

24,24%. Constata-se, portanto, que a maioria dos auditores pesquisados possui mais de 5 anos de atividade, o que sinaliza um perfil de profissionais experientes nas funções de monitoramento e/ou fiscalização e que acompanharam todo o processo de transição da NF em papel para a NF-e.

Tabela 7: Tempo de serviço nas atividades de monitoramento e/ou fiscalização

Tempo de serviço	Quantidade	%
Até 5 anos	4	12,12%
De 6 a 10 anos	10	30,30%
De 11 a 20 anos	11	33,33%
Acima de 20 anos	8	24,24%
Não respondeu	0	0,00%
Total	33	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

A tabela 8 refere-se ao resultado obtido a partir da resposta dos auditores de acordo com cada pergunta constante no questionário.

Tabela 8: Resultados de cada questão aplicada aos auditores fiscais.

Questões	Discordo Totalmente		Discordo		Nem discordo Nem concordo		Concordo		Concordo Totalmente		Não respondeu		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
1. A implantação da Nota Fiscal Eletrônica traz mudança na atividade de fiscalização com relação ao período fiscalizado(fiscalizar o presente em vez do passado).	2	6,06%	8	24,24%	6	18,18%	12	36,36%	3	9,09%	2	6,06%	33	100,00%
2. A partir da Nota Fiscal Eletrônica a atividade de fiscalização terá uma atuação mais preventiva do que repressiva.	0	0,00%	4	12,12%	3	9,09%	19	57,58%	7	21,21%	0	0,00%	33	100,00%
3. As atividades de monitoramento e fiscalização terão conhecimento, em tempo real, do que o contribuinte está vendendo, a qual destinatário e o preço da operação comercial a partir da Nota Fiscal Eletrônica.	0	0,00%	1	3,03%	3	9,09%	20	60,61%	9	27,27%	0	0,00%	33	100,00%
4. A partir da Nota Fiscal Eletrônica ocorre mudança na fiscalização presencial (a fiscalização in loco substituída pela fiscalização à distância) dos contribuintes.	2	6,06%	5	15,15%	5	15,15%	17	51,52%	4	12,12%	0	0,00%	33	100,00%
5. A partir da Nota Fiscal Eletrônica ocorre mudança na utilização da técnica de amostragem (fiscalização parcial) substituída pela fiscalização total.	1	3,03%	8	24,24%	4	12,12%	19	57,58%	1	3,03%	0	0,00%	33	100,00%
6. A partir da Nota Fiscal Eletrônica os procedimentos de conferência manual (de valores, quantidades ou saldos) mudam para conferência em meio eletrônico.	3	9,09%	7	21,21%	2	6,06%	17	51,52%	4	12,12%	0	0,00%	33	100,00%
7. A partir da Nota Fiscal Eletrônica ocorre mudança na fiscalização relacionada com a regularidade cadastral do contribuinte em face da identificação antecipada de notas fiscais emitidas por contribuintes baixados ou inativos.	1	3,03%	4	12,12%	2	6,06%	22	66,67%	4	12,12%	0	0,00%	33	100,00%

(Continua)

(Continuação)

Questões	Discordo Totalmente		Discordo		Nem discordo Nem concordo		Concordo		Concordo Totalmente		Não respondeu		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
8. As atividades de monitoramento e fiscalização terão maior rapidez nos procedimentos para coleta de informações econômico-fiscais interestaduais em virtude do compartilhamento e intercâmbio de informações entre os fiscos.	0	0,00%	0	0,00%	1	3,03%	19	57,58%	13	39,39%	0	0,00%	33	100,00%
9. A atividade de fiscalização que detecta a simulação de operações interestaduais será substituída pela obrigatoriedade da confirmação, pelo destinatário, do recebimento das mercadorias constantes da Nota Fiscal Eletrônica.	1	3,03%	1	3,03%	12	36,36%	15	45,45%	4	12,12%	0	0,00%	33	100,00%
10. A Nota Fiscal Eletrônica subsidia as atividades de monitoramento e fiscalização por meio do cruzamento eletrônico entre os dados contábeis e fiscais.	0	0,00%	1	3,03%	1	3,03%	13	39,39%	18	54,55%	0	0,00%	33	100,00%
11. Os dados cruzados eletronicamente com o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica, nos procedimentos de monitoramento e fiscalização, só terão validade jurídica garantida caso possuam assinatura digital do emitente.	1	3,03%	3	9,09%	7	21,21%	14	42,42%	8	24,24%	0	0,00%	33	100,00%
12. A Nota Fiscal Eletrônica permite executar Fiscalização de levantamento de estoque de mercadorias a partir dos sistemas informatizados.	4	12,12%	4	12,12%	5	15,15%	17	51,52%	3	9,09%	0	0,00%	33	100,00%
13. A Nota Fiscal Eletrônica suprime o procedimento de digitação dos dados (quantidade, valor, data de emissão, código do produto etc.) constantes na Nota Fiscal por ocasião do levantamento quantitativo de estoque de mercadorias.	2	6,06%	9	27,27%	4	12,12%	13	39,39%	5	15,15%	0	0,00%	33	100,00%
14. A Nota Fiscal Eletrônica substitui o procedimento de junção de produtos idênticos por ocasião do levantamento quantitativo de estoque de mercadorias.	3	9,09%	7	21,21%	9	27,27%	12	36,36%	2	6,06%	0	0,00%	33	100,00%
15. Com a implantação da Nota Fiscal Eletrônica o extravio de documento fiscal deixa de afetar o desenvolvimento da	2	6,06%	2	6,06%	5	15,15%	16	48,48%	8	24,24%	0	0,00%	33	100,00%
16. A partir da Nota Fiscal Eletrônica tornam-se desnecessários os procedimentos para arbitrar o valor das Notas Fiscais extraviadas pelo o contribuinte.	2	6,06%	2	6,06%	4	12,12%	17	51,52%	8	24,24%	0	0,00%	33	100,00%
17. A implantação da Nota Fiscal Eletrônica suprime a atividade de fiscalização que detecta a emissão de nota fiscal calçada.	4	12,12%	6	18,18%	6	18,18%	13	39,39%	4	12,12%	0	0,00%	33	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

Pelo exposto na tabela 8 de acordo com o grau de concordância constata-se que 36,36% concordam que a NF-e trouxe mudanças com relação ao período fiscalizado (possibilidade de fiscalizar o presente e não só o passado das operações), 57,58% concordam que com a NF-e a fiscalização ocorrerá não só de maneira repressiva, mas também de forma preventiva; 60,61% concordam seguido de 27,27% que concordam totalmente que o processo

de fiscalização terá informações do contribuinte e da descrição da operação em tempo real, a maioria (51,52%) concordam que com o uso da NF-e a fiscalização presencial foi substituída pela fiscalização a distância, através de monitoramento eletrônico.

Os mesmos concordam em 57,58% que a NF-e possibilitou a fiscalização total, em contrapartida a fiscalização parcial utilizada anteriormente; 51,52% concordam que a conferência de informações constantes na NF-e deixou de ser feita manualmente para ser feita por meio eletrônico.

No que diz respeito as alterações nas atividades de monitoramento e fiscalização relacionadas com a identificação da regularidade na situação cadastral do contribuinte 66,67% concordam que houve mudanças, representando mais da metade dos respondentes.

No que tange a rapidez na coleta de informações interestaduais bem como seu compartilhamento e intercâmbio entre os fiscos 57,58% concordam, seguido de 39,39% que concordam totalmente.

A respeito da substituição da simulação de operações interestaduais pela obrigatoriedade da confirmação do destinatário do recebimento das mercadorias constantes na NF-e, assegurando maior grau de segurança na informação fornecida; 45,45% concordam que houve mudanças, seguido de 36,36% que nem discordam nem concordam. Os pesquisados concordaram totalmente (54,55%) que a NF-e dar subsídios as atividades de monitoramento e fiscalização através do cruzamento eletrônico de informações contábeis e fiscais. A respeito da NF-e só ter validade jurídica garantida a partir da assinatura digital 42,42% concordou.

A respeito da fiscalização de estoques de mercadorias com uso de sistema informatizado 51,52% concordam que a NF-e possibilitou executar esse tipo de atividade, além de substituir a digitação dos dados constantes na NF-e já que a mesma permite o levantamento quantitativo dos estoques, no qual 39,39% concordaram com essa alteração. Ainda em relação aos estoques 36,36% concordam que a NF-e substitui o procedimento de junção de produtos idênticos em virtude do levantamento de estoques. Constatou-se que o extravio dos documentos deixou de afetar o desenvolvimento da atividade de fiscalização em função de o documento passar a ser eletrônico, armazenando as informações, assim 48,48% concordaram com essa assertiva seguido de 24,24% que concordaram totalmente. A partir da análise da tabela observa-se que 51,52% concordaram que a partir da NF-e tornou-se desnecessário os procedimentos para arbitrar o valor das notas fiscais extraviadas pelo contribuinte. Por fim, do total dos auditores fiscais 39,39% concordam que a implantação da NF-e elimina a atividade de fiscalização que detecta a emissão de nota fiscal calçada, refletindo no combate a sonegação fiscal.

Os respondentes foram questionados sobre outras mudanças que a NF-e trouxe as atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS além das elencadas, estes afirmaram dentre algumas mudanças: Diminuição de Nf-e "frias" para destinatário diferente do adquirente dos produtos; maior grau de confiabilidade nas informações e rapidez na conclusão dos trabalhos; obrigação do contribuinte em mostrar sua realidade; fiscalização inteligente; praticidade e facilidade no uso das informações prestadas, o ciclo que possibilitava a sonegação no passado não mais subsistirá; previsão antecipada da receita de ICMS.

5 CONCLUSÃO

Este estudo foi desenvolvido com o objetivo de analisar como a utilização da NF-e impactou as atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS na Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba. Assim a presente pesquisa revelou em relação ao perfil dos auditores da SEFAZ-PB que a maioria dos pesquisados são do sexo masculino, têm faixa etária entre 51 a 60 anos, concentrando-se no 3º Núcleo regional, com nível de formação acadêmica de pós graduação (Especialização) na sua maioria (63,64%) , com relação a formação acadêmica em nível de graduação a maioria concentra-se nos cursos de Administração e Ciências Contábeis. No que diz respeito ao tempo de serviço nas atividades de monitoramento e/ou fiscalização contou-se que a maior parte dos respondentes têm de 11 a 20 anos de exercício na função.

O estudo demonstrou que houve impactos nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS, no que se refere: ao período fiscalizado passando a priorizar fiscalizar o presente em vez do passado; à fiscalização antes presencial passou a ser feita a distância, através de monitoramento eletrônico, para depois proceder a visita ao contribuinte; a utilização da técnica de amostragem foi substituída pela fiscalização total e o procedimento de conferência de valores, quantidades ou saldos constantes na NF-e antes realizado manualmente passou a ser executado por meio eletrônico, atuação mais preventiva do que repressiva, o processo de fiscalização passou a dispor de informações do contribuinte e da descrição da operação em tempo real.

Evidenciou-se que com a NF-e ocorreu mudança na fiscalização relacionada com a regularidade cadastral do contribuinte, a partir da identificação de notas fiscais emitidas por contribuintes inativos ou baixados.

Além disso, os resultados da pesquisa apontaram que com relação as etapas de coleta de informações econômico-fiscais, a NF-e possibilitou maior rapidez na coleta de informações interestaduais bem como seu compartilhamento e intercâmbio entre os fiscos, substituição da simulação de operações interestaduais pela obrigatoriedade da confirmação do

destinatário do recebimento das mercadorias constantes na NF-e, foi eliminado o processo de junção de produtos idênticos, obteve-se suporte as atividades de monitoramento e fiscalização através do cruzamento eletrônico de informações contábeis e fiscais, validade jurídica do documento fiscal garantida somente com assinatura digital, auxílio na fiscalização de estoques de mercadorias, o extravio dos documentos deixou de afetar o desenvolvimento da atividade de fiscalização, tornou-se desnecessário os métodos para atribuir o valor das notas fiscais extraviadas pelo contribuinte e, eliminação da atividade de fiscalização que detecta a emissão de nota fiscal calçada, refletindo no combate a sonegação fiscal. Além da rapidez na conclusão dos trabalhos e previsão antecipada da receita de ICMS.

Como limitação da pesquisa destaca-se o fato da dificuldade de acesso a um maior número de auditores fiscais, visto que a base do estudo foi analisar os impactos da utilização da Nota Fiscal Eletrônica nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS a partir da percepção dos Auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.

Os achados da pesquisa contribuem para o crescimento de pesquisas relacionadas ao tema, aumentando a produção acadêmica. De maneira geral a sociedade que é a principal beneficiária dos serviços públicos que iram ser prestados a partir da arrecadação do ICMS, aos profissionais da área contábil que poderão aprimorar seus conhecimentos de forma a atuar preventivamente a possíveis autuações e, o estado por meio dos auditores fiscais auxiliando no maior volume de arrecadação do imposto em análise.

Como sugestão a futuras pesquisas propõe-se realizar a pesquisa em outros estados e, expandir o estudo a investigar também os impactos na fiscalização de outros impostos estaduais.

ABSTRACT

The study aims to analyze the use of the Electronic Invoice impacted the activities of monitoring and enforcement of VAT at the Treasury of the State of Paraíba. Seeking to achieve this goal, we developed an exploratory qualitative research, using as the main strategy case study from the Treasury of the State of Paraíba. Data were collected through a questionnaire submitted to the tax auditors SEFAZ -PB. The survey results reveal that the main impacts of the monitoring and surveillance activities ICMS from the use of NF-e is able to monitor not only the present and the past, preventive control, real-time information, replacing the present monitoring by distance, full supervision of no more partial taxpayers, replacing manual conference mechanized, cadastral information regularly taxpayer, faster, crossing data and economic and fiscal information sharing between tax authorities, auditing lifting merchandise inventory the loss of tax documents ceases to affect the development of surveillance, decreased tax evasion, anticipated revenue forecasting ICMS .

KEYWORDS: Electronic Invoice. Impacts. Surveillance. ICMS.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. 5ª. ed. São Paulo: Método, 2011.

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antônio. In: **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: IOB, 2009.

BARRETO, Alex Muniz. **Direito Administrativo Positivo**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

BRASIL. AJUSTE SINIEF 07/05, de 07 de Dezembro de 2005. **Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica**. Disponível em: <http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2005/AJ_007_05.htm> Acesso em: 29 jan. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 03 nov. 2013.

_____. Convênio ICMS 143/06, de 20 de Dezembro de 2006. **Institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD**. Disponível em: <http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/ICMS/2006/CV143_06.htm> Acesso em: 10 de jan. 2014.

_____. Decreto nº 7.979 de 08 de Abril de 2013. **Altera o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped**. Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2013/dec7979.htm>> Acesso em: 16 jan. 2014.

_____. Decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm>> Acesso em: 16 jan. 2014.

_____. Decreto Nº 34.436, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013. **Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências**. Disponível em: <http://legisla.receita.pb.gov.br/LEGISLACAO/DECRETOS/ICMS/2013/34436/3443613_.html> Acesso em: 17 dez. 2013.

_____. Instrução Normativa RFB nº 787, 19 de novembro de 2007. **Institui a Escrituração Contábil Digital**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in7872007.htm>> Acesso em: 16 dez. 2013.

_____. Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm>. Acesso em: 24 nov. 2013.

_____. Protocolo ICMS 91, de 30 de Setembro de 2013. **Altera o Protocolo ICMS 03/11, que fixa o prazo para a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital – EFD.** Disponível em: <https://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Protocolos/ICMS/2013/PT091_13.htm> Acesso em: 28 jan. 2014.

_____. **PORTARIA Nº 101/GSER.** Disponível em: <http://www.receita.pb.gov.br/Servicos/sped/PORTARIA_101_2012.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2013.

_____. **Sistema Público de Escrituração Digital.** Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/default.htm>>. Acesso em: 28 jan. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução CFC nº 1.020, de 18 de fevereiro de 2005. **Aprova a NBC T 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica.** Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001020>. Acesso em: 28 jan. 2014.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal III: o Brasil na era do conhecimento: como a certificação digital, SPED e NF-e estão transformando a Gestão Empresarial no Brasil.** 3ª. ed. Belo Horizonte: ideas@work, 2009.

Estudo tributário 8. Sistema e Administração Tributária uma visão geral. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/20SistemaAdministracaoTributaria.pdf>> Acesso em: 18 de jan. 2014.

Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais da Paraíba. **Manual Informativo aos contribuintes do ICMS sobre a nota fiscal eletrônica-NF-e.** Disponível em: <<http://legisla.receita.pb.gov.br/LEGISLACAO/ManualNF-e/ManualNotaFiscal.pdf>> Acesso em: 29 jan. 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1999.

GONÇALVES, J. B. **Amostragem: conceitos básicos.** 2009. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAACVCSAA/amostragem>> Acesso em: 30 jan. 2014.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 12ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbson Gonçalves de. **Contabilidade Pública: Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem).** 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MACIEL, Ilane Gomes. **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED): um estudo sob sobre o impacto causado pelo SPED ao profissional contábil na cidade de Juazeiro-BA.** Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação) – Bacharelado em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), Petrolina, 2009. Disponível em: <http://api.ning.com/files/Z-oUjmZJ3SAP8xfJLgG3uOGAEmlTgwW50GenqIM6kHQoVzUAuKFp0wk9nAngDy25m1-4Wmvli3R3csbEzTqLBgrZ3jsWumQ3/MONOGRAFIA_SPED.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2013.

NEVES JUNIOR, Idalberto José das; OLIVEIRA, Cleide Machado de; CARNEIRO, Eleandro Elias. **Estudo exploratório sobre os benefícios e desafios da implantação e utilização do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED na opinião de prestadores de serviços contábeis no Distrito Federal**. 8º Congresso USP de iniciação Científica em Contabilidade. 2011, São Paulo-SP. Disponível em: <<http://www.ucb.br/sites/000/2/564.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2013.

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito tributário**. 3ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SOUSA, Jucélio Praciano Rodrigues de. **Impactos da Utilização da Nota Fiscal Eletrônica nas Atividades de Monitoramento e Fiscalização do ICMS: Um estudo na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará: Fortaleza, 2010.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXO

Questionário

**UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS AUDITORES FISCAIS

Caro (a) Auditor(a),

O presente questionário trata-se de um instrumento de coleta de dados que será utilizado para responder ao problema e objetivos da pesquisa científica como parte integrante de Trabalho de Conclusão de curso denominado **IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ICMS: Um estudo da percepção dos Auditores da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba**. Os dados coletado são de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho. Eles servirão de fonte de informação acerca dos impactos da utilização da Nota Fiscal Eletrônica nas atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.

Serão mantidas em sigilo as informações prestadas, bem como a sua identificação funcional ou pessoal, uma vez que a finalidade do estudo é tão somente de cunho científico. O questionário preenchido deverá ser remetido ao pesquisador.

O questionário foi elaborado de forma a tornar a tarefa de respondê-lo o mais simples e menos demorada possível. Portanto, é de extrema importância que seja o mesmo respondido e remetido de volta no menor espaço de tempo possível.

Caso seja de seu interesse um resumo dos resultados da pesquisa será encaminhado aos respondentes através de correio eletrônico dos mesmos.

Siga as instruções a seguir para responder as perguntas. Desde já agradeço sua valiosíssima colaboração.

Orientador: Prof^ª. Msc. Lúcia Silva Albuquerque
e-mail: profluciauepb@gmail.com

Co-Orientador: Prof^º. Esp. Claudio de Oliveira Leoncio Pinheiro
e-mail: claudioleoncio@hotmail.com

Graduanda: Aluska Ramos de Lira
e-mail: aluskaramos_@hotmail.com

Instruções de preenchimento:

Para preencher o questionário a seguir, é suficiente que seja marcada a alternativa correspondente à opção que você considere a verdadeira.

COM RELAÇÃO AOS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO**DO ICMS, RESPONDA AS SEGUINTE QUESTÕES:**

1 = Discordo totalmente, 2 = Discordo, 3 = Nem discordo nem concordo, 4 = Concordo, 5 = Concordo totalmente

Dados de classificação do respondente:

1) Sexo:

() F () M

2) Faixa etária entre:

21 a 30 () 31 a 40 () 41 a 50 () 51 a 60 () ACIMA DE 60 ()

3) Núcleo regional a que está lotado: _____

4) Grau de escolaridade:

GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO ()

5) Área de formação na graduação: _____

6) Área de Mestrado: _____

7) Área do Doutorado (se for o caso): _____

8) Tempo de serviço nas atividades de monitoramento e/ou fiscalização:

Até 5 Anos () De 6 A 10 Anos () De 11 A 20 Anos () Acima de 20 Anos ()

QUESTIONÁRIO	1	2	3	4	5
1) A implantação da Nota Fiscal Eletrônica traz mudança na atividade de fiscalização com relação ao período fiscalizado(fiscalizar o presente em vez do passado).					
2) A partir da Nota Fiscal Eletrônica a atividade de fiscalização terá uma atuação mais preventiva do que repressiva.					
3) As atividades de monitoramento e fiscalização terão conhecimento, em tempo real, do que o contribuinte está vendendo, qual destinatário e o preço da operação comercial a partir da Nota Fiscal Eletrônica.					
4) A partir da Nota Fiscal Eletrônica ocorre mudança na fiscalização presencial (a fiscalização in loco substituída pela fiscalização à distância) dos contribuintes.					
5) A partir da Nota Fiscal Eletrônica ocorre mudança na utilização da técnica de amostragem (fiscalização parcial) substituída pela fiscalização total.					
6) A partir da Nota Fiscal Eletrônica os procedimentos de conferência manual (de valores, quantidades ou saldos) mudam para conferência em meio eletrônico.					

7) A partir da Nota Fiscal Eletrônica ocorre mudança na fiscalização relacionada com a regularidade cadastral do contribuinte em face da identificação antecipada de notas fiscais emitidas por contribuintes baixados ou inativos.					
8) As atividades de monitoramento e fiscalização terão maior rapidez nos procedimentos para coleta de informações econômico-fiscais interestaduais em virtude do compartilhamento e intercâmbio de informações entre os fiscos.					
9) A atividade de fiscalização que detecta a simulação de operações interestaduais será substituída pela obrigatoriedade da confirmação, pelo destinatário, do recebimento das mercadorias constantes da Nota Fiscal Eletrônica.					
10) A Nota Fiscal Eletrônica subsidia as atividades de monitoramento e fiscalização por meio do cruzamento eletrônico entre os dados contábeis e fiscais.					
11) Os dados cruzados eletronicamente com o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica, nos procedimentos de monitoramento e fiscalização, só terão validade jurídica garantida caso possuam assinatura digital do emitente.					
12) A Nota Fiscal Eletrônica permite executar fiscalização de levantamento de estoque de mercadorias a partir dos sistemas informatizados.					
13) A Nota Fiscal Eletrônica suprime o procedimento de digitação dos dados (quantidade, valor, data de emissão, código do produto etc.) constantes na Nota Fiscal por ocasião do levantamento quantitativo de estoque de mercadorias.					
14) A Nota Fiscal Eletrônica substitui o procedimento de junção de produtos idênticos por ocasião do levantamento quantitativo de estoque de mercadorias.					
15) Com a implantação da Nota Fiscal Eletrônica o extravio de documento fiscal deixa de afetar o desenvolvimento da atividade de fiscalização.					
16) A partir da Nota Fiscal Eletrônica tornam-se desnecessários os procedimentos para arbitrar o valor das Notas Fiscais extraviadas pelo o contribuinte.					
17) A implantação da Nota Fiscal Eletrônica suprime a atividade de fiscalização que detecta a emissão de nota fiscal calçada.					
18) Na sua opinião, quais são as outras mudanças, além das elencadas, geradas pela Nota Fiscal Eletrônica que afetam as atividades de monitoramento e fiscalização do ICMS?					